



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 135/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 1044/GM, de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte;

a Ata de aprovação do COGERE da 2º CRS de nº 09/2009;

a Portaria nº 94/SAS, de 14 de fevereiro de 2005, que define o fluxograma para implementação da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação do Ambulatório Municipal de Charqueadas, do município de Charqueadas/RS, como Hospital de Pequeno Porte, cujo ajuste de leitos e valores seguem discriminados:

Estabelecimento: Ambulatório Municipal de Charqueadas / CNES: 2225077 / CNPJ: 88.743.604/0001-79 / Município: Charqueadas/RS

a) Ajuste de Leitos :

População 2006	Ajuste de leitos	Leitos- finais
33.705	20	20

b) Componente de custeio :

Produção Hospitalar (Pré – fixada)	Média AIH 2004	Valor Final HPP	Impacto Financeiro	50% Impacto Estado
Custeio Mensal	R\$ 39.684,04	R\$ 39.684,04	R\$ 8.798,68	R\$ 4.399,34
Custeio Anual	R\$ 476.208,48	R\$ 476.208,48	R\$ 105.584,17	R\$ 52.792,09

Produção ambulatoria (Pós – fixada) - FISICO	Média/Mês - 2009
02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	-
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	200
03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	-
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	6.000
04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	-
0401 - Peq cirurg e cirurg pele,tec subcut mucosa	225



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Total	6.425
Produção ambulatoria (Pós – fixada) - FINANCEIRO	Média/Mês - 2009
02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	-
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	850,00
03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	-
0301 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	45.000,00
04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	-
0401 - Peq cirurg e cirurg pele,tec subcut mucosa	800,00
Total	46.650,00

Art. 2º - Os valores relativos aos serviços hospitalares, pré – fixados, tomaram por base a produção apresentada no ano de 2004, em conformidade com o Art. 3º, III, da Portaria nº 852/GM, de 07 de junho de 2005, correspondendo à quantia de **R\$ 39.684,04 mensais**, totalizando **R\$ 476.208,48 anuais**.

Art. 3º - Os valores relativos aos serviços ambulatoriais, utilizaram como base a série história atualizada do ano de 2009, de janeiro a fevereiro, representando, no entanto, o componente pós-fixado do contrato, de modo que serão pagos de acordo com a produção efetiva apresentada mensalmente, até o valor de R\$ **46.650,00 mensais**, o que importa num total de **R\$ 559.800,00 anuais**.

Art. 4º - Os recursos correm à conta da Gestão Plena do Sistema.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta